

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

GOVERNADORIA

DECRETO N° 2170 DE 04 DE JUNHO DE 1984.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente da Secretária de Estado de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, estabelecida pelo Decreto n° 1.800 de 28 de dezembro de 1983, conforme discriminação:

I TRIMESTRE 224.085.000,00

II TRIMESTRE 305.134.000,00

III TRIMESTRE 249.776.000,00

IV TRIMESTRE 59.525.000,00

TOTAL 838.520.000,00

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA GOVERNADOR